



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.045, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

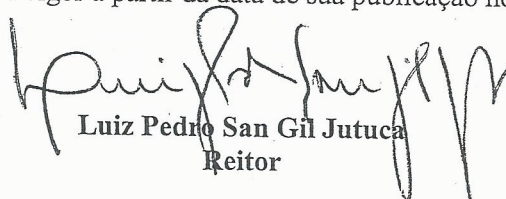
Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2013.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.006256/2012-20, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2013, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 mar a dez 2013	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 jan a dez 2013	400,00
	Extensão	220	20h	10 mar a dez 2013	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	09 abr a dez 2013	400,00
Assistência Estudantil	Permanência	360	12h	12 jan a dez 2013	400,00
	Alimentação	600	---	12 jan a dez 2013	185,00
	Auxílio Moradia	30	---	06 jan a jun 2013	340,00
	Auxílio Moradia	60	---	06 jul a dez 2013	340,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 jan a dez 2013	400,00
Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 jan a dez 2013	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		30	20h	12 jan a dez 2013	400,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor